



**PORTARIA CRO-MG Nº 157/2022**

***Dispõe sobre a designação de fiscal referente à contratação da Empresa Zurich Minas Brasil Seguros S.A.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Rodrigo Geraldo de Oliveira, matrícula n.º 292, como Fiscal do Contrato de adesão celebrado com a Empresa Zurich Minas Brasil Seguros S.A., *conforme Processo Administrativo: CRO/MG n.º 3254/2020.*

**Art. 2º** - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022.

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG